



# Diário Oficial

## DO MUNICÍPIO DE ALDEIAS ALTAS

DATA: 24/08/2026

• PODER EXECUTIVO-EDIÇÃO EXTRA •

ANO: 2026 – Nº 107

### Legislação

Instituído pela Lei nº 350/2017 de 11 de abril de 2017, trata-se de uma publicação exclusivamente eletrônica, vinculada à Administração Direta deste Município.

### Acervo

As edições do Diário Oficial do Município estão disponíveis online, por meio do endereço eletrônico: <https://aldeiasaltas.ma.gov.br/diario-oficial>. Para realizar pesquisas por termos específicos ou aplicar filtros de busca, utilize o campo de pesquisa disponível na mesma página.

### Periodicidade

As edições do Diário Oficial do Município, são publicadas diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados.

### Responsável

Prefeitura Municipal Aldeias Altas - MA

Endereço: Avenida João Rosa, 285 - Centro

Aldeias Altas - MA Cep: 65.610-000

Telefone: (99) 3402-6000

Email: [contato@aldeiasaltas.ma.gov.br](mailto:contato@aldeiasaltas.ma.gov.br)

CNPJ 06.096.853/0001-55.

### SUMÁRIO

- LEI Nº 489 DE 24 DE AGOSTO DE 2026.

### LEIS E DECRETOS

#### LEI Nº 489 DE 24 DE AGOSTO DE 2026.

*Reajusta o vencimento dos profissionais do magistério da Rede Municipal de Ensino de Aldeias Altas - MA, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALDEIAS ALTAS - MA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 45, II e 78, IV, da Lei Orgânica, e art. 14, §2º, da Lei nº 461, de 20 de março de 2024, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** O vencimento base, definido em lei, dos profissionais do magistério da Rede Municipal de Ensino de Aldeias Altas - MA, ficará reajustado, a partir de 02 de janeiro de 2026, em 6% (seis por cento), respeitados os critérios estabelecidos na Lei nº 461, de 20 de março de 2024, para fins de diferenciação entre classes e níveis.

**§ 1º.** O reajuste previsto no *caput* deste artigo é concedido a título de revisão anual da remuneração dos profissionais do magistério da Rede Municipal de Ensino de Aldeias Altas - MA.

ASSINATURA ELETRÔNICA  
QUALIFICADA



Conforme  
MP 2.200-2/01  
e Lei 14.063/20

ICP-Brasil

Documento assinado digitalmente pela Prefeitura Municipal de Aldeias Altas – CNPJ 06.096.853/0001-55, com certificado ICP-Brasil e carimbo de tempo. Valide em: <https://validar.iti.gov.br>

CARIMBO DO TEMPO

CONFORME  
Regulamentação  
do Comitê Gestor  
da ICP-Brasil



**§ 2º.** O reajuste salarial previsto no *caput* deste artigo não incidirá sobre o vencimento base dos cargos comissionados.

**Art. 2º.** O percentual de reajuste definido no artigo 1º desta lei aplica-se aos profissionais do magistério da Rede Municipal de Ensino de Aldeias Altas - MA em inatividade (aposentados) e pensionistas, em regime de paridade, obedecidos os atos de concessão de aposentadoria e pensões.

**Art. 3º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2026.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALDEIAS ALTAS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 24 DE AGOSTO DE 2026.**

**KEDSON ARAUJO LIMA**

Prefeito Municipal de Aldeias Altas – MA

ASSINATURA ELETRÔNICA  
QUALIFICADA



Conforme  
MP 2.200-2/01  
e Lei 14.063/20

ICP-Brasil

Documento assinado digitalmente pela Prefeitura Municipal de  
Aldeias Altas – CNPJ 06.096.853/0001-55,  
com certificado ICP-Brasil e carimbo de tempo.  
Valide em: <https://validar.iti.gov.br>

**CARIMBO DO TEMPO**

CONFORME  
Regulamentação  
do Comitê Gestor  
da ICP-Brasil



**HINO DE ALDEIAS ALTAS***Prefeito Municipal***Patrícia Andrade da Conceição***Vice – Prefeita***ÓRGÃO OFICIAL DIÁRIO  
ELETRÔNICO****contato@aldeiasaltas.ma.gov.br****Avenida João Rosa, 285, Centro,****Aldeias Altas - MA****SERVIÇO FINANCEIRO****AGOSTO/2026**

|                                           |                 |
|-------------------------------------------|-----------------|
| <b>SALÁRIO MÍNIMO (R\$)</b> .....         | <b>1.621,00</b> |
| <b>TAXA SELIC (%)</b> .....               | <b>0,01614</b>  |
| <b>TJLP (% ao mês)</b> .....              | <b>0,4067</b>   |
| <b>POUPANÇA (% - 1º DIA DO MÊS)</b> ..... | <b>0,0030</b>   |
| <b>TR (% - 1º DIA DO MÊS)</b> .....       | <b>0,00000</b>  |

**EXPEDIENTE**

Música: Argmar Siqueira

Letra: Jefferson Siqueira de Amorim

Renasceu uma nova esperança  
 No horizonte há um novo porvir  
 Fruto nato de braços bem fortes  
 De um povo garboso e viril  
 Pra esta terra ainda criança  
 Muitas glórias ainda hão de vir  
 Que a bravura da raça suporte  
 Deste solo ser sempre servil.

**ESTRIBILHO**

Aldeias Altas berço de poeta  
 Prova viva de culto ao labor  
 Nos teus campos a cana-de-açúcar  
 Mostra o verde de esperança e do amor  
 Aldeias Altas terra mãe querida  
 Teu louvor hei de sempre cantar  
 Que teus filhos ao longo da vida  
 Com o progresso te possa exaltar.

Teu passado transborda alegrias  
 Teu futuro orgulho trará  
 És o berço de Gonçalves Dias  
 Cantor da mata do Jatobá  
 Ao cantar os louros da tua glória  
 De prazer se enche o coração  
 Prometendo te dar só vitórias  
 Ordenamos na paz e na união.

ASSINATURA ELETRÔNICA  
QUALIFICADAConforme  
MP 2.200-2/01  
e Lei 14.063/20

ICP-Brasil

Documento assinado digitalmente pela Prefeitura Municipal de  
 Aldeias Altas – CNPJ 06.096.853/0001-55,  
 com certificado ICP-Brasil e carimbo de tempo.  
 Valide em: <https://validar.iti.gov.br>

**CARIMBO DO TEMPO**CONFORME  
Regulamentação  
do Comitê Gestor  
da ICP-Brasil